



## PROJETO DE LEI Nº

### DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.361, DE 31 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### LEI:

**Art. 1º** – Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.361 de 31 de março de 2020 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO COM O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal





**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.561, DE 16 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO, manifestou o desinteresse no objeto inicial da concessão, que era a construção, implantação e manutenção de uma casa de apoio no imóvel localizado no loteamento Amadeu Venturim, no Bairro Lavrinhas.

Diante da situação apresentada, a revogação da Lei Municipal nº 1.361/2020 é necessária e justificável perante as mudanças nas circunstâncias e da inviabilidade de concretização do propósito inicial.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 30 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

